PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 54/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.934.158/0001-71, situada à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, nº 142, Qd. 160, Lt. 14, Sala 01, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-720, neste ato, representada pelo Senhor **LUCIANO BORGES PACHECO**, portador do RG nº 4.034.924 SSP/GO e do CPF nº 290.778.258-43 e daqui por diante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n. 54/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 31/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=2029A126

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme Informação n. 20/2023-DO elaborada pela Fiscalização do Contrato (andamento n. 60), Informação nº 79/2023-CIF, exarada pelo Coordenador de Infraestrutura (andamento n. 63) e E-mail do Departamento de Obras (andamento n. 77).

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o **item 2.1** da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, do Contrato, prorrogando o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **02/01/2023 a 01/07/2023**.

2.2. Alterar, em parte, o **item 2.1** da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, do Contrato, prorrogando o prazo de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **07/06/2023 a 04/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=2029A126

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUT:22934158000171
Assinado de forma digital por FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUT:22934158000171
Dados: 2023.06.06 15:35:22 -03'00'

Senhor **LUCIANO BORGES PACHECO**
FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=2029A126